



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 72

*Dispõe sobre denominação da sede da 115ª Junta do Serviço Militar de Pedreira com o nome de "PAULO ALESSANDRO MORATORI" conforme especifica.*

*O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** *A sede da 115ª Junta do Serviço Militar de Pedreira passa a ser denominada como:*

**"PAULO ALESSANDRO MORATORI"**

**Artigo 2º** *Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida unidade, com o nome constante desta Lei, bem como, nas localidades que possam no futuro também abrigar o órgão.*

**Artigo 3º** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.*

**Artigo 4º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira,  
em 11 de setembro de 2025.**

LEONARDO HENRIQUE CIRINO

**LEO CIRINO**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

*Senhores Vereadores:*

*Tomo a liberdade de apresentar para a apreciação desta Casa Legislativa, a proposta de denominação da sede da 115ª Junta de Serviço Militar de Pedreira com o nome de “PAULO ALESSANDRO MORATORI”, como forma de prestarmos uma justa homenagem à memória desse ilustre jovem de nossa cidade, que durante anos prestou seus serviços ao órgão, e que infelizmente nos deixou de forma precoce, e com essa denominação, mostrando a todos os seus familiares e amigos o nosso respeito e consideração.*

*Portanto, entendo como merecida a aprovação desta matéria, motivo pelo qual desde já conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto agradecendo pela especial acolhida.*

**LEONARDO HENRIQUE CIRINO**  
**LEO CIRINO**  
Vereador